LEI N.º 1.931 **DE 18 DE AGOSTO DE 2.000**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.000".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA,** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, **Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, para atendimento da Lei Municipal de n.º 1.889, de 08 de Novembro de 1.999, nas seguintes Dotações:

03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.08.033	DÍVIDA INTERNA
03.08.033.2-08	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E OUTRAS DÍVIDAS
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4270.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º, será financiado pela Anulação Parcial, em igual valor, das seguintes Dotações:

ANULAÇÕES:

10.58.323.1-17	- CONSTR. DE OBRAS EM GERAL
4120.00	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	R$ 1.000,00
13.75.432.1-27	- CONSTR. DE CENTRO MÉDIO-INFANTIL
4110-00	- OBRAS E INSTALAÇÕES
	R$ 299.000,00
TOTAL:	**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/07/2.000.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal